



## COVID-19 FALTAS DURANTE AS FÉRIAS ESCOLARES CARTA À MINISTRA DO TRABALHO

Como é sabido, o Governo decretou, com início a 16 de março e reavaliação a 9 de abril de 2020, a suspensão das atividades letivas e não letivas dos estabelecimentos de ensino públicos, particulares e cooperativos e do setor social e solidário de educação pré-escolar, básica, secundária e do ensino superior.

De acordo com a legislação aprovada, foi atribuído um subsídio e consideradas justificadas as faltas dos trabalhadores para prestarem assistência aos filhos menores de 12 anos ou, sem limite de idade, aos que padeçam de deficiência ou doença crónica, <u>desde que não coincidentes com as</u> férias escolares.

À presente data, este regime legal não foi alterado. E, como é sabido, o período de férias escolares da Páscoa está previsto para 30 de março a 13 de abril de 2020.

Porém, é consensual que, no quadro atual do País, não existirão efetivas férias escolares, face ao massivo o encerramento dos estabelecimentos de ensino, apoio à infância, ATL e similares. Isto sem esquecer que a DGS tem recomendado que as crianças não sejam entregues aos avós, dado estes serem um grupo de risco e face às medidas de contenção do contágio.

Os trabalhadores e trabalhadoras que se encontram a cuidar e acompanhar os seus filhos e filhas terão de o continuar a fazer.

Nessa medida, o SNQTB remeteu uma carta à Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, com vista a que a situação relativa às férias escolares da Páscoa seja devida e equitativamente resolvida.

Esta situação não pode ficar entreque a dúvidas legais ou a interpretações jurídicas díspares.

É imprescindível que exista segurança jurídica e que os trabalhadores e trabalhadoras que cuidam dos seus filhos continuem laboralmente seguros, num período de particular exigência para a nossa comunidade, para todos os trabalhadores e para as suas famílias.

O SNQTB considera que a resposta a esta questão não poderá ser remetida para as relações entre empregadores e trabalhadores.

O Governo tem a missão e o dever de legislar, ampliando as medidas existentes e determinando que os trabalhadores que cuidam dos seus filhos têm direito às faltas justificadas e respetiva remuneração/subsidiação também durante o período de férias escolares.



E deverá fazê-lo conforme termina e conclui a carta do SNQTB: "Sem lugar a dúvidas. Com segurança laboral para quem cuida dos seus filhos. Para quem guarda o futuro de Portugal."

Tem a palavra a Senhora Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e o Governo. Confiamos que o justo pedido que o SNQTB dirigiu será devidamente atendido.

Da resposta que obtivermos daremos conhecimento aos nossos associados.

Lisboa, 26 de março de 2020

SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários. Rumo Certo, Nova Etapa.

www.instagram.com/sindicato\_snqtb www.facebook.com/snqtb www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO

Vice-Presidente da Direção

**PAULO GONÇALVES MARCOS** 

San W Marks

Presidente da Direção